



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.265/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade: Abertura de processo de licitação para aquisição de cargas de gás de cozinha para SMECTEL, e demais secretarias, através do Registro de Preço.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a abertura de processo de licitação para aquisição de cargas de gás de cozinha para SMECTEL e demais secretarias, através do Registro de Preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e as demais secretarias têm a necessidade de adquirir Cargas de gás de cozinha com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada Secretaria Municipal, haja vista que esses itens é de suma importância para a elaboração da merenda escolar e as atividades desenvolvidas pelas demais unidades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Cargas de gás de cozinha, conforme as especificações contidas no item 3 do presente Termo de Referência.

Descrição detalhada dos produtos a serem adquiridos:

- Cargas de gás de cozinha para botijão de 13kg- P13 – 770 unidades
- Cargas de gás de cozinha para botijão de 45kg-P45 – 25 unidades.

Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, segurança e outras normas regulamentadoras em vigor, aplicável ao objeto.

Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio da Nota de Empenho.

A empresa contratada deverá estar ciente da obrigação de entregar os produtos na quantidade solicitada, independente da quantia requerida.

Os botijões de gás deverão ser entregues adequadamente acondicionados em veículo que atenda às normas legais vigentes, de forma a permitir completa segurança durante o transporte do produto.

As cargas de gás deverão ser entregues nos locais, abaixo discriminados, no horário de expediente dos referidos estabelecimentos, sem ônus para o município, além daqueles constantes em sua proposta de valores:



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (estabelecidas dentro da área urbana do município);
- Escolas Municipais de Educação Infantil (estabelecidas dentro da área urbana do município);
- Na Secretaria Municipal da Saúde (Av. Bortolo Fogliatto, s/n, prédio do INSS);
- Na Casa de Passagem do Município (Rua Senador Pinheiro Machado, nº 707);
- No Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Rua Medianeira esquina com a Rua São José, no Bairro Beck);
- No Centro Administrativo (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181).

As quantidades constantes neste Termo de Referência, são uma estimativa para o período de 12 (doze) meses.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da aquisição dos produtos, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

I - Advertência.

II – Multa.

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O registro de preço poderá ser cancelado/extinto pelo Município Contratante por qualquer uma das situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ser realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 82 e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos, os interessados, deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

A empresa contratada deverá cumprir todas as especificações que constam na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto.

Substituir, às suas expensas, o produto entregue em desacordo com o solicitado.

Ademais, a contratação para o fornecimento dos produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

Setor de Licitações

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.2433 ou 3272.7514
licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepeso ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto da Ata de Registro de Preço serão realizados pelos membros nomeados pela Portaria nº 30.601/2024 de 08 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã, logo após cada evento realizado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 106.220,00 (Cento e seis mil duzentos e vinte reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição dos produtos nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.

Tupanciretã/RS, 13 de setembro de 2024

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 7061-0

Carla Pereira da Silva
Nutricionista
Matrícula nº 0361-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72F2-A17F-FC20-A3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 16/09/2024 12:57:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA PEREIRA DA SILVA (CPF 917.XXX.XXX-91) em 27/09/2024 07:22:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/72F2-A17F-FC20-A3D8>